



REGULAMENTO DO CONCURSO “PENA DE OURO”

CAPÍTULO I - Do Conceito

Art. 1º O Conselho de Governadores do Distrito Múltiplo LC, AL2015/2016, no uso de suas atribuições, considerando a praxe salutar do **Concurso “Pena de Ouro”**, que vem acontecendo desde o AL 1976/1977, dá continuidade ao referido Concurso no presente Ano Leonístico, visando estimular e incentivar não só atividades comunitárias, como também a sua divulgação e seus registros.

Parágrafo Único: Fica instituído no âmbito do Distrito Múltiplo LC o Concurso denominado "Pena de Ouro", a ser procedido durante a realização da XVII Convenção do Distrito Múltiplo LC, conforme o presente Regulamento.

CAPÍTULO II - Dos Concorrentes

Art. 2º Poderão concorrer ao Concurso todos os Lions Clubes de todos os Distritos que compõem o Distrito Múltiplo LC.

CAPÍTULO III - Da Apresentação

Art. 3º Cada Distrito poderá concorrer com apenas dois álbuns, um da Governadoria e outro de um Clube sob sua jurisdição.

Art. 4º Cada álbum deverá ter:

- dimensões máximas de 45 x 65 cm;
- capa com identificação completa do Distrito concorrente;
- máximo de 52 folhas.

CAPÍTULO IV - Do Conteúdo

Art. 5º Os álbuns concorrentes poderão conter:

I Recortes de reportagens ou noticiários Leonísticos, realizados pelos Clubes ou pela Governadoria do respectivo Distrito e publicada em jornais e revistas;

II Atestado de empresas de radiodifusão ou televisão indicando, especificamente, o tempo dedicado à transmissão de reportagem ou noticiário referente à atividade leonística realizada pelos Clubes ou pela Governadoria do Distrito.

Parágrafo 1: Nenhuma cópia montada no álbum deve ser considerada como parte do conteúdo, para efeito de julgamento.

Parágrafo 2: Dos recortes de jornais ou revistas a que se refere a alínea "I" deste artigo, deverão constar, obrigatoriamente, o nome do órgão de divulgação e a data da publicação do original.

Art. 6º A primeira página do álbum deverá conter a relação de todos os jornais, revistas, estações de radiodifusão e emissoras de televisão cujos noticiários atestados figurem no álbum, bem como a indicação dos percentuais de matéria referente à atividade comunitária e atividades sociais.



REGULAMENTO DO CONCURSO “PENA DE OURO”

CAPÍTULO V - Do Recebimento e Devolução dos Álbuns

Art. 7º Cada Distrito concorrente deverá fazer a entrega de seus respectivos álbuns durante a XVI Convenção, contra recibo, no local e ao CL designado pelo Diretor Geral da XVI Convenção do Distrito Múltiplo LC.

Parágrafo Único: Este prazo poderá ser alterado pelo Diretor Geral da XVI Convenção, desde que seja dada ciência, por escrito e com no mínimo de quinze dias de antecedência da instalação da XVI Convenção, aos Governadores do AL 2015/2016.

Art. 8º A devolução dos álbuns será feita aos representantes credenciados pelos respectivos Distritos, até a hora de encerramento da última plenária da Convenção.

Parágrafo Único: A Direção da Convenção, a Comissão Julgadora ou o Conselho de Governadores não assumirão nenhuma responsabilidade pelo destino dado aos álbuns não retirados dentro do prazo.

CAPÍTULO VI - Do Julgamento

Art. 9º- A Comissão Julgadora será designada pelo Diretor Geral da XVII Convenção e terá como membros os componentes da Sub-Comissão 4, conforme Regulamento do Concurso.

Art. 10 - O julgamento do melhor álbum deverá ser baseado:

- I 65% (sessenta e cinco por cento) no conteúdo leonístico do material apresentado;
- II 25% (vinte e cinco por cento) na qualidade do material apresentado;
- III 10% (dez por cento) na apresentação do álbum.

CAPÍTULO VII - Da Premiação

Art. 11 Serão premiados com o Troféu "**Pena de Ouro**" o Distrito e com o troféu "**Peninha de Ouro**" o Clube cujos álbuns obtiverem o primeiro lugar na apreciação da Comissão Julgadora.

Art. 12 Os prêmios serão entregues aos respectivos Governadores e Presidentes no decorrer da última plenária da Convenção.

Art. 13 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho de Governadores, pelo Diretor Geral da XVII Convenção e pelo Presidente da Comissão de Concurso, de acordo com as normas estatutárias, ouvida sempre a Assessoria de Estatutos e Regulamentos do DMMLC, ficando revogadas as disposições em contrário.